



Confederação Brasileira de Montanhismo e Escalada

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2010

Ministério do Meio Ambiente

Exma. Sra. Izabella Teixeira, Ministra do Meio Ambiente

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICM-Bio

Exmo Sr. Rômulo Mello, Presidente do ICM-Bio;

Exmo. Sr. Júlio Gonchorosky, Diretor Substituto Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral - DIREP;

Exmo. Sr. Ricardo Araújo, Coordenador do Núcleo de Esportes de Aventura do ICM-Bio

Ref.: Programa Turismo nos Parque e concessões de serviços

Prezada(os) Senhora(es)

A Confederação Brasileira de Montanhismo e Escalada – CBME vem expressar sua preocupação com relação ao Programa Turismo nos Parques e a concessão de serviços em Parques Nacionais brasileiros.

O Montanhismo no Brasil existe há mais de 130 anos, tendo valores e significados que vão além da prática esportiva e se aproximam à uma expressão cultural já reconhecida internacionalmente.

Em termos formais, em nosso país esse reconhecimento é claramente expresso pelos diversos Termos de Cooperação Técnica celebrados entre nossas afiliadas e Unidades de Conservação Federais (PNI, PNSO) e Estaduais, pelo Programa Pró Antártico (acordo de cooperação técnica celebrado entre o Clube Alpino Paulista e a Marinha Brasileira) e pela participação em programas do Ministério do Esporte (Calendário Esportivo Nacional e Programa Bolsa Atleta).

Outrossim, muitos dos parques que serão objeto de concessão são locais tradicionais na prática de montanhismo, como o Parque Nacional do Itatiaia, Parque Nacional da Serra dos Órgãos, Parque Nacional da Tijuca e Parque Nacional do Caparaó, desempenhando um papel importante no desenvolvimento do montanhismo no Brasil.

Achamos louvável a intenção de melhorar as condições de visitação dos Parques Nacionais brasileiros e um programa de incentivo de atividades de turismo em ambientes naturais. Entretanto, o modelo de concessões refletido nos Editais recentemente publicados aponta na direção contrária aos valores de liberdade e responsabilidade que formam a base das tradições do Montanhismo e também de outros esportes de aventura.

O modelo preconizado pelos Editais, o da concessão de serviços em bloco, incluindo, em muitos casos, atividades esportivas de aventura – tais como mergulho autônomo, canyoning, escalada e caminhada – pode parecer interessante do ponto de vista econômico, mas poderá acarretar em sérias restrições à prática esportiva, como já acontece no Parque Nacional de Foz do Iguaçu, onde esse modelo é aplicado há vários anos.

O ponto que mais chama a atenção é que a concessão de serviços de escalada ou caminhada em trilhas (assim como de outras atividades esportivas) contraria frontalmente a Instrução



Confederação Brasileira de Montanhismo e Escalada

Normativa nº 8 do ICM-Bio, de 18/09/2008, que estabelece o princípio da não obrigatoriedade da contratação de Condutores de Visitantes em Unidades de Conservação Federais. Uma vez concedidas para exploração comercial, é praticamente certo que as atividades de escalada, caminhada e outras que envolvem esportes de aventura passem a ser oferecidas exclusivamente através da contratação de guias, ao contrário do que determina a Portaria supra. O exemplo de Foz do Iguaçu, em que a atividade de escalada se confunde com outras atividades de turismo de aventura e que permanece até hoje com restrição de acesso demonstra, na prática, essa incongruência.

Outro problema que esse modelo de concessões pode trazer (e que também pode ser observado em Foz do Iguaçu) é a necessidade de subcontratação, pelo concessionário, de parte substancial dos serviços, principalmente os mais especializados. O empresário que se interessar pelo conjunto de serviços concedidos não terá condições de atender ao mesmo tempo e com recursos próprios, por exemplo, uma lanchonete e um serviço de escaladas guiadas ou de manutenção de trilhas, dada a enorme diferença de perfil entre esses tipos de negócio. A consequência natural será a subcontratação dos serviços tecnicamente mais específicos, com perda de qualidade geral e aumento dos preços para o consumidor final.

Outra preocupação advém de enganos conceituais quanto à prática de turismo em ambiente de montanha e a prática de montanhismo tradicional, atividade que é desenvolvida pela comunidade de montanhistas, representada por clubes e associações, organizados em Federações Estaduais, que formam nossa Confederação Brasileira de Montanhismo e Escalada - CBME. Muitos dos turistas leigos por vezes se envolvem em problemas decorrentes da falta de identidade com o ambiente natural e ausência de capacidade técnica e emocional dos desafios comuns da atividade em montanha. Problemas que não ocorrem com montanhistas qualificados por nossas instituições. Esse engano só tende a se agravar com o modelo da concessão em bloco, pois o concessionário não possuirá atribuições legais, conhecimentos técnicos ou até mesmo interesse para tratar adequadamente dessas diferenças de perfil entre os visitantes.

Desta maneira, nossa sugestão é que toda e qualquer atividade esportiva não seja objeto de concessão. Como isso V. Sas. estarão evitando a transformação de atividades de prática esportiva tradicional em meras atividades comerciais, com toda a perda do valor cultural, educacional e social que isso representa.

Enfim, desejamos ter garantia de acesso às áreas que já são historicamente freqüentadas por montanhistas nestas Unidades de Conservação, que passarão a ser administradas pela iniciativa privada, tendo um tratamento diferencial do turista normal que não se identifica com a cultura do montanhismo e tampouco possui qualificação técnica para prática de montanhismo.

Contamos com a atenção de V. Sas. para essas importantes demandas e aguardamos manifestação positiva para nosso pleito.

Atenciosamente,

[original assinado por]

Silverio Nery

CBME - Presidente